

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/2019**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Rinaldi Digilio e Camilo Cristóforo, visa disponibilizar na rede municipal de saúde assistência psicológica e social aos alunos vítimas de bullying. Conforme o art. 2º, a assistência será realizada por equipe multidisciplinar de psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde. Segundo a propositura, os diretores das Unidades Municipais de Ensino deverão encaminhar os alunos para avaliação, sendo possível que os pais ou responsáveis de alunos solicitem aos diretores o encaminhamento de seus filhos para avaliação. O projeto ainda prevê que o aluno que já estiver sendo assistido por profissional da rede privada, ou assim preferir, deve informar através de declaração do profissional ao diretor da Unidade de Ensino que estiver matriculado.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "que visa adequar a redação às disposições da Lei Complementar nº 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em